



Cfe. Portaria nº 244 de 30 de abril de 2021

1. CONVOCAÇÃO:

Data: 21/05/2021.

Horário: 09:00

Local (Sala): Empresa Digifred Informática Ltda em Frederico Westphalen-RS

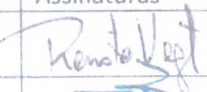
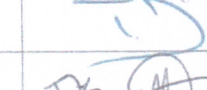
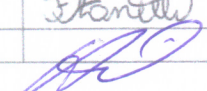
2. PAUTA:

2.1. Encaminhamento do Ofício nº 171 de 20 de maio de 2021, solicitando o compromisso com atendimento a exigência contida no Decreto Federal nº 10.540/2020 e prazo para completo atendimento da implantação do SIAFIC no município de Vista Gaúcha.

2.2. Reunião com a empresa DIGIFRED fornecedora do software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade.

2.3. Avaliação Completa do Sistema, comparando com o atual funcionamento e o que será necessário adequar para a implantação completa do SIAFIC em âmbito municipal.

3. PARTICIPANTES:

Item	Nome	Setor	e-mail	Assinaturas
1	Renato Vogt	Contador	contabilpmvg@vistagaucha-rs.com.br	
2	Tarcisio Bandeira	Fiscal Tributário	icmspmvg@vistagaucha-rs.com.br	
3	Franciane Zanette	Digifred – FW	Franciane.zanette@digifred.com.br	
4	Adilson Casali	Digifred - FW		

4. RELATO DA REUNIÃO:

4.1 Considerações Iniciais: Foi entregue o Ofício nº 171 de 20 de maio de 2021, requisitando da DIGIFRED empresa atual fornecedora de software o compromisso com o atendimento às exigências nos prazos constantes no Decreto Federal 10.540/2020; explanado o que é o SIAFIC e qual atribuições da Comissão Especial Siafic.

4.2 Pendências da reunião anterior: Sem pendência anterior.

4.3 Assuntos discutidos nesta reunião: Após a leitura do ofício nº 171 da prefeitura de Vista Gaúcha aos técnicos da empresa da Digifred, foram enfáticos em afirmar pela manutenção da empresa de software com o compromisso de atender plenamente e nos prazos previstos do Decreto Federal nº 10540/2020. Que a empresa também estará realizando uma avaliação paralela ao da Comissão Especial do SIAFIC para também confrontar com a atual situação dos sistemas já implantados. Com a necessidade de implantação de sistema único, o município deverá comunicar as outras empresas que fornecem sistemas paralelos para a imediata suspensão dos mesmos. Assim paralelamente será necessário realizar aditamento com a contratação de software junto empresa DIGIFRED para atender aos demais setores, tais como: Controle de Medicamentos (Farmácia), Controle de Merenda Escolar (Educação),



Controle de Frotas, entre outros necessários. Foi discutido também, a necessidade do município possuir uma banda larga para acesso a internet, inclusive com funcionamento em nuvem, se possível, pois será uma base de dados única mantida e gerenciada pelo Poder Executivo então obrigatoriamente para que essa base de dados seja acessada pelos demais entes há a necessidade de internet estável e com razoável velocidade, e no contexto de Tecnologia da Informação, **redundância** é a duplicação de componentes essenciais que aumentam a confiabilidade e segurança de determinado sistema, assim como sua disponibilidade.

5. **PRÓXIMAS AÇÕES** (plano de ação para resolução das pendências:

Ação	Descrição da Ação	Meta da Ação	Prazo Limite de Execução da Ação	Responsável	Forma de execução da Ação
01	Aguardar Resposta do Ofício 171 de 20/05/2021 da empresa DIGIFRED	Analisar a aderência do atual sistema utilizado no Município frente ao Decreto nº 10.540/2020. A incorporação integral no sistema das soluções para adaptação da ferramenta ao Decreto Federal nº 10.540/2020.	10/06/2021	Carlos Alberto Lopes Renato Vogt Leila Ferri Tarcísio Bandeira	Avaliar resposta da empresa DIGIFRED para que a mesma apresente para a Comissão um cronograma de trabalho ou instrumento análogo em que se apresentem até 10/06/2021 as medidas a serem adotadas em relação à correção das inconformidades nas funcionalidades e recursos incorporado no sistema, integralmente, as soluções para adaptação da ferramenta ao Decreto Federal nº 10.540/2020,

Renato Vogt
Stonelli
[Signature]